LEI Nº. 7.277 /2025

Altera dispositivo na Lei n.º 5.330, de 1º de novembro de 2016.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 2º, da Lei n.º 5.330, de 1º de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A concessão de uso para instalação de hangares destinados à aviação privada, escolas de aviação e atividades aero desportivas, nos termos desta Lei, será realizada a título oneroso, com prazo máximo de 5 (cinco) anos, admitidas renovações sucessivas a critério da Administração, e condicionada ao pagamento anual de preço público, calculado por metro quadrado (m²) da área concedida, conforme valor estabelecido em ato próprio."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 20 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.20 15:05:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé